



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2011, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Considera como patrimônio cultural imaterial, religioso e histórico a festa comemorativa de “Santo Antônio” no município de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial, Religioso e Histórico a Festa Comemorativa de “Santo Antônio” do município de São Gonçalo do Amarante.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de junho de 2022.

201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9ABA-779D-43C3-6888

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 06/06/2022 19:21:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/9ABA-779D-43C3-6888>

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 06 DE JUNHO DE 2022

Nº 103

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2011, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Considera como patrimônio cultural imaterial, religioso e histórico a festa comemorativa de "Santo Antônio" no município de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial, Religioso e Histórico a Festa Comemorativa de "Santo Antônio" do município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de junho de 2022.
201ª da Independência e 134ª da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 617/2022, de 6 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município c/c Lei complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

CARGO	NOME
SECRETARIA	MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 6 de junho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 618/2022, de 6 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o senhor FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO, para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Pela acumulação de cargos não há direito ao secretário designado de acréscimo à sua remuneração.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 6 de junho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 475/2022-SEMA, de 02 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 089/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a REJANE MARIA DE ARAÚJO BARBALHO, Matrícula 7404, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 06.05.2022 à 20.05.2022, devendo retornar as suas funções em 21 de Maio de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 476/2022-SEMA, de 02 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 089/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSÉ RIBEIRO DANTAS JÚNIOR, Matrícula 8285, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) dias, de 16.05.2022 à 27.05.2022, devendo retornar as suas funções em 28 de Maio de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 477/2022-SEMA, de 02 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 089/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RICARDO ANTONIO FERREIRA DIAS, Matrícula 12022, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 18.05.2022 à 01.06.2022, devendo retornar as suas funções em 02 de Junho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 478/2022-SEMA, de 02 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 089/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSÉ CARLOS FERNANDES DE LIMA, Matrícula 75744, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 02.05.2022 à 16.05.2022, devendo retornar as suas funções em 17 de Maio de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO